

Anúncio n.º 3517-DA/2007

A juíza de direito, Dr.ª Maria de Fátima Cerveira da Cunha Lopes Furtado, do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 3011/04.3PBRRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Paula Cristina da Silva Dias, filho de Joaquim Dias e de Maria de Fátima Dias Pereira da Silva, natural de Vila Nova de Famalicão, Vila Nova de Famalicão, de nacionalidade portuguesa, nascido em 12 de Outubro de 1977, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 11358405, com domicílio na Rua Rodrigues Sampaio, 733, Lage, Calendário, 4760 Vila Nova de Famalicão, actualmente detida no estabelecimento prisional de Santa Cruz do Bispo, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 8 de Dezembro de 2004, por despacho de 26 de Abril de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por tomada do termo de identidade e residência.

26 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Cerveira da Cunha Lopes Furtado*. — O Escrivão-Adjunto, *Emanuel Teixeira*.

Anúncio n.º 3517-DB/2007

A juíza de direito, Dr.ª Maria de Fátima Cerveira da Cunha Lopes Furtado, do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 3309/07.9TBRRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Alexandre Ferreira Cardoso, filho de Bernardino da Silva Cardoso e de Conceição Ferreira Gomes, natural de Dume, Braga, de nacionalidade portuguesa, nascido em 19 de Novembro de 1966, casado, titular da identificação fiscal n.º 196277248 e do bilhete de identidade n.º 9416228, com domicílio na Praça Arsenalistas 22, 1.º, direito, Trás, 4710 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 20 de Maio de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 16 de Abril de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

2 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Cerveira da Cunha Lopes Furtado*. — O Escrivão-Adjunto, *Emanuel Teixeira*.

Anúncio n.º 3517-DC/2007

A juíza de direito, Dr.ª Maria de Fátima Cerveira da Cunha Lopes Furtado, do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 47/06.3PTBRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Remus Zlatariu, filho de Iosif Zlatariu e de Caldaras Mia, natural de Roménia, de nacionalidade romena, nascido em 14 de Outubro de 1979, casado, pintor da construção civil, titular do passaporte n.º 06613235 e da licença de condução n.º C006872s Rómeni, com domicílio na Rua Cidade Recife, Lote 7/8, 2.º esquerdo, Trás, 4900 Viana do Castelo, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em de Abril de 2006, foi o mesmo declarado contumaz, em 30 de Abril de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

2 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Cerveira da Cunha Lopes Furtado*. — O Escrivão-Adjunto, *Emanuel Teixeira*.

Anúncio n.º 3517-DD/2007

A juíza de direito, Dr.ª Maria de Fátima Cerveira da Cunha Lopes Furtado, do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1376/03.3TABRG, pendente neste Tribunal contra o arguido João Fernandes Domingos, filho de Dembi e de Tiema Jomela, natural de Angola, nascido em 5 de Maio de 1968, solteiro, titular da identificação fiscal n.º 221110747 e do bilhete de identidade n.º 16197725, com domicílio na Alameda do Fajacal, 399, 2.º, direito, 4700 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º, n.º 1, alínea b), do Código Penal, praticado em 28 de Julho de 2003, por despacho de 27 de Abril de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

3 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Cerveira da Cunha Lopes Furtado*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Celeste Moscoso*.

3.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA**Anúncio n.º 3517-DE/2007**

A Dr.ª Maria Deolinda G. G. Dionísio, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 234/00.8PBTRM (antigo 41/01), pendente neste Tribunal contra o arguido Júlio Hélder Monteiro Garcia Ribeiro, filho de Júlio Garcia Ribeiro e de Ana Cristina Monteiro Torres Ribeiro, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, nascido em 25 de Agosto de 1967, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 9160486, com domicílio na Aldeia Santo António, 6320 Sabugal, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º do Código Penal, praticado em 8 de Novembro de 1999, por despacho de 6 de Março de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desistência de queixa.

8 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Deolinda G. G. Dionísio*. — A Escrivã-Adjunta, *Alzira Ribeiro*.

Anúncio n.º 3517-DF/2007

A Dr.ª Maria Deolinda G. G. Dionísio, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo abreviado, n.º 150/06.0GTVCT, pendente neste Tribunal contra o arguido Luiz Cláudio de Jesus, filho de Geraldo Osvaldo de Jesus e de Divina Mónica de Jesus, natural do Brasil, nascido em 17 de Janeiro de 1975, autorização de residência n.º 547718, com domicílio na Trav. Serpa Pinto, 12, Fafe, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em 15 de Março de 2006, foi o mesmo declarado contumaz, em 18 de Abril de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

23 de Abril de 2007. — A juiz de direito, *Maria Deolinda G. G. Dionísio*. — A Escrivão-Adjunto, *Alzira Ribeiro*.

Anúncio n.º 3517-DG/2007

A Dr.ª Maria Deolinda G. G. Dionísio, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 3654/04.5TBRRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Gonçalo Custódio Oliveira Carvalho, filho de Manuel de Carvalho e de Maria de Oliveira Pereira, natural de Braga, São João do Souto, Braga, de nacionalidade portuguesa, nascido em 31 de Agosto de 1975, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11825236, com domicílio na Rua dos Moinhos Velhos, 8, Lomat, 4700-004 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de

ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 9 de Setembro de 2000, por despacho de 20 de Abril de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo.

24 de Abril de 2007. — A juiz de direito, *Maria Deolinda G. G. Dionísio*. — A Escrivão-Adjunto, *Alzira Ribeiro*.

Anúncio n.º 3517-DH/2007

A Dr.ª Maria Deolinda G. G. Dionísio, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 376/04.0GTBRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel António Silva Ferreira, filho de Francisco Ferreira da Silva e de Teresa da Silva, natural de Braga, São João do Souto, Braga, de nacionalidade portuguesa, nascido em 23 de Setembro de 1976, casado, demonstrador, titular do bilhete de identidade n.º 11840633, com domicílio na Travessa António Menici Malheiro, 18, 3.º direito, Lomar, 4710 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 11 de Julho de 2004, por despacho de 23 de Abril de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido detido.

24 de Abril de 2007. — A juiz de direito, *Maria Deolinda G. G. Dionísio*. — A Escrivão-Adjunto, *Alzira Ribeiro*.

Anúncio n.º 3517-DI/2007

A Dr.ª Maria Deolinda G. G. Dionísio, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1086/95.3TBTRG, (ex. 474/95) pendente neste Tribunal contra a arguida Maria da Glória Ferreira da Costa, filha de João da Costa e de Rosa Luísa Ferreira, natural de Braga-Este, São Pedro, Braga, de nacionalidade portuguesa, nascida em 29 de Maio de 1958, casada, titular do bilhete de identidade n.º 8692429, com domicílio no Largo da Deveza, 256, r/c, 4710-213 Braga, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, por despacho de 20 de Abril de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado.

24 de Abril de 2007. — A juiz de direito, *Maria Deolinda G. G. Dionísio*. — A Escrivão-Adjunto, *Alzira Ribeiro*.

Anúncio n.º 3517-DJ/2007

A Dr.ª Maria Deolinda G. G. Dionísio, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1136/04.4TABRG, pendente neste Tribunal contra o arguido António Antunes Machado, filho de Francisco Ferreira Machado e de Maria Antunes, natural de Braga, Pedralva, Braga, de nacionalidade portuguesa, nascido em 9 de Março de 1945, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 1796086, com domicílio na Alameda Fujacal, 289, 1.º esquerdo, Braga, 4705-096 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de descaminho ou destruição de objectos colocados sob poder público, previsto e punido pelo artigo 164.º, do Código Penal, praticado em 24 de Setembro de 2004, por despacho de 24 de Abril de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em Juízo.

26 de Abril de 2007. — A juiz de direito, *Maria Deolinda G. G. Dionísio*. — A Escrivão-Adjunto, *Alzira Ribeiro*.

4.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 3517-DL/2007

O Dr. Emídio José Magalhães Sant'Ana da Rocha Peixoto, juiz de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber

que, no processo comum (tribunal singular), n.º 3299/02.4PBTRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Valdemar de Sousa Moreira, filho de Matias da Cruz Moreira e de Maria Fernanda Pereira de Sousa, natural de Mafamude, Vila Nova de Gaia, de nacionalidade portuguesa, nascido em 16 de Junho de 1981, solteiro, empregado de balcão, titular do bilhete de identidade n.º 12157626, com domicílio na Rua São Vítor-o-Velho, 16, rés-do-chão, Braga, 4700 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 30 de Dezembro de 2002, por despacho de 12 de Fevereiro de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

15 de Fevereiro de 2007. — O Juiz de Direito, *Emídio José Magalhães Sant'Ana da Rocha Peixoto*. — A Escrivã Auxiliar, *Rosa Maria Borges Vilaça*.

Anúncio n.º 3517-DM/2007

O Dr. Emídio José Magalhães Sant'Ana da Rocha Peixoto, juiz de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que no processo sumário (artigo 381.º do Código de Processo Penal) n.º 124/05.8PTBRG, pendente neste Tribunal contra a arguida Sandra Brígida Gaspar da Fonseca, filha de Jorge Manuel Moura da Fonseca e de Maria Cândida Gaspar da Fonseca, natural de Matosinhos, de nacionalidade portuguesa, nascida em 5 de Maio de 1972, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 9853259, com domicílio na Rua António Menici Malheiro, 31, 4.º-E, Lomar, 4700 Braga, o qual se encontra, em 2 de Novembro de 2005, sentenciada em 90 dias de multa à taxa diária de 3,50 euros, o que perfaz o montante de 315,00 euros, transitado em julgado em 17 de Janeiro de 2006, pela prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 1 de Novembro de 2005, por despacho de 7 de Março de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido detida.

7 de Março de 2007. — O Juiz de Direito, *Emídio José Magalhães Sant'Ana da Rocha Peixoto*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Adelaide Medeiros*.

Anúncio n.º 3517-DN/2007

O Dr. Emídio José Magalhães Sant'Ana da Rocha Peixoto, juiz de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 445/00.6TABRG-A, ex-processo n.º 215/0, pendente neste Tribunal contra a arguida Emília da Rocha Mendes Ferreira, filha de Henrique Ferreira Mendes e de Emília Soares da Rocha, natural de Santa Maria de Lamas, Santa Maria da Feira, nascido em 5 de Dezembro de 1957, com domicílio no Estabelecimento Prisional de Santa, Cruz do Bispo, 4456-901 Perafita, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, praticado em 21 de Dezembro de 1999, por despacho de 14 de Março de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

16 de Março de 2007. — O Juiz de Direito, *Emídio José Magalhães Sant'Ana da Rocha Peixoto*. — A Escrivã-Adjunta, *M. Manuela Código Matos Silva*.

Anúncio n.º 3517-DO/2007

O Dr. Emídio José Magalhães Sant'Ana da Rocha Peixoto, juiz de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 5/03.0ZRPRT-A, pendente neste Tribunal contra o arguido Negmatyoullo Djalalov, filho de desconhecido e de desconhecida, natural da Rússia, de nacionalidade russa nascido em 31 de Dezembro de 1969, casado, regime desconhecido, titular do passaporte n.º 44, 2055635, com domicílio no lugar do Alto da Peça, Lousado, 4760-645 Vila Nova de Famalicão, por se encontrar acusado da prática de um crime de auxílio à imigração ilegal, previsto e punido pelo artigo 134.º-A, do Decreto-Lei n.º 34/2003, de 25 de Fevereiro, praticado em Novembro de 2001 e um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em Novembro de 2001, foi o